



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 091/2022 que **“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022, visando reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no Programa 0006 – Ensino para Transformação, Atividade 1004 – Ampliação/adequação e Instalação de Escolas.

O crédito adicional especial solicitado visa a abertura do crédito adicional especial tendo por objeto a contratação de empresa por meio de certame licitatório para construção de obra destinada a nova Sede para a Escola Municipal São José Operário, contemplando muro e quadra poliesportiva

Onde o crédito adicional especial se vincula ao recurso financeiro disponível na conta bancária n.º 13.096-6, agência bancária do Banco do Brasil de n.º 1471-0, em fonte de recursos 2.500.100100 – Recursos de Exercícios Anteriores, Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos de investimento constitucional em educação, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposição expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 de junho de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 2.263/2022.

SÚMULA:

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.586.101,37 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento e um reais e trinta e sete centavos) no orçamento vigente, Lei nº. 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4.320/64, com classificação orçamentária: 07.002.12.361.0006.1004 – Ampliação/Adequação e Instalação de Escolas 4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 3.586.101,37 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.500.100100 – Recursos de Exercícios Anteriores, Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n.º 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.148 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal nº. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07/06/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Administração
Port. nº 14.225/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuanam.t.gov.br - <https://www.aripuanam.t.gov.br/>

DECRETO Nº 4527/2022

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2263/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - GESTAO DA EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 293	07.002.12.361.0006.1004.4.4.90.51.2.500.1001000	3.586.101,37
	Obras e Instalações	
	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	3.586.101,37
	Total Parcial Suplementado:	3.586.101,37

ARIPUANÃ - MT, 8 de junho de 2022

SELUIR PEIXER REGHIN
CPF: 539.659.739-91
Prefeita

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 000.031.051-48
Secretária de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CPF: 031.965.089-86
Contadora CRC 009554/MT-O-2